

LEI Nº 621/77

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ASSINAR
CONVÊNIO COM A " EMATER & MG "

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta lei, autorizado a assinar convênio em anexo, que a passa a integrá-la por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, EMATER - MG. - possibilitando aquela empresa a manutenção de escritório na sede deste município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 28 de março de 1977

a) EDSON PARAÍSO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

*Visto
Assinado*

ARNALDO VIEIRA LIMA
(Chefe de Gabinete)